

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2020**

1. **DATA, HORÁRIO E FORMA DE REALIZAÇÃO:** No dia 30 de Junho de 2020, com participação remota por meio de videoconferência, das 14:00 às 15:00.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 12, parágrafo 9º do estatuto social da Companhia, em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **PRESENÇA:** (todos, à distância por meio de videoconferência): Presidente – **Luiz Alexandre Garcia**; Vice-Presidente – **Eliane Garcia Melgaço**; Membros Efetivos do Conselho de Administração – **Luiz Alberto Garcia, Divino Sebastião de Souza, Luiz Eduardo Falco Pires Correa e Thilo Helmut Georg Mannhardt**.
4. **MESA:** Presidente, Luiz Alexandre Garcia; Secretária “*ad hoc*” Livia Vieira Testa.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC”) entre a Companhia e Agência Nacional de Telecomunicações (“Anatel”).
6. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que a presente ata será lavrada na forma de sumário, o que foi autorizado pelos conselheiros presentes.

Considerando que o Conselho Diretor da Anatel aprovou por unanimidade a proposta de TAC, nos termos do Acórdão nº 401, de 05 de Agosto de 2019, e determinou o encaminhamento da proposta de TAC à apreciação do Tribunal de Contas da União (“TCU”), como condição à sua celebração.

Considerando que em sessão plenária realizada em 18 de Março de 2020 no âmbito do Processo nº TC 038.355/2019-1 os Ministros do TCU, consideraram que os procedimentos realizados para negociação do TAC entre a Anatel e a Companhia, estão consubstanciados nos aspectos da legalidade, da economicidade, da legitimidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade, não havendo óbices à celebração imediata do referido acordo.

E, após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia e, prestados os devidos esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração da Companhia, examinaram e discutiram a matéria constante da ordem do dia e aprovaram, por unanimidade, a celebração de TAC, nos termos e condições do Processo nº 53500.019042/2015-34 em trâmite perante a Anatel, em especial quanto aos projetos de ajuste de conduta e aos compromissos adicionais nele indicados. Fica aprovada a delegação de poderes à Diretoria da Companhia, para direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomarem todas as providências e assinar todos os documentos para o cumprimento da presente deliberação.

7. **ENCERRAMENTO:** Em seguida o Presidente deu por encerrada a reunião, ocasião em que determinou a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada a via pela secretária “*ad hoc*” Livia Vieira Testa, certificando que a mesma é cópia fiel da ata

transcrita em livro próprio, pela Dra. Sthefany Silva Monjardim da Fonseca, OAB/MG 164.455, na qualidade de advogada e pelos membros presentes do Conselho de Administração da Companhia.

Uberlândia - MG, 30 de Junho de 2020.

Lívia Vieira Testa
Secretária “ad hoc”

Luiz Alexandre Garcia
(Assina digitalmente)

Eliane Garcia Melgaço
Assina digitalmente)

Luiz Alberto Garcia
(Assina digitalmente)

Divino Sebastião de Souza
(Assina digitalmente)

Luiz Eduardo Falco Pires Correa
(Assina digitalmente)

Thilo Helmut Georg Mannhardt
(Assina digitalmente)

[PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ALGAR TELECOM S.A. REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2020, CUJA ÚNICA ORDEM DO DIA É DELIBERAR SOBRE A ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ENTRE A COMPANHIA E AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES]